



**MPV 808
00785**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº - CMMPV

(À Medida Provisória 808, de 2017)

Insira-se no artigo 3º da MPV nº 808, de 2017, o seguinte inciso:

Art. 3º
.....
IV - o art.A 507-B;

JUSTIFICAÇÃO

A quitação anual viabilizada pelo artigo 507-B da CLT é manifestação da figura da lesão, pressuposta no artigo 157 do Código Civil “quando uma pessoa, sob premente necessidade (...) se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta.” A necessidade, no caso, decorre exatamente da dependência econômica do trabalhador em relação ao seu emprego e de sua vulnerabilidade perante o empregador.

Assim, revogar o artigo 507-B é medida que se impõe, para equilibrar as relações entre trabalhadores e patrões.

Sala das Comissões,

Senador LINDBERGH FARIAS



SF/17449.07269-60